



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CORONEL XAVIER CHAVES – MINAS GERAIS
Email: gabinete@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ: 18.537.546/0001-03
Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro.
Telefone: (32)3216.1053

PORTARIA Nº 4.131 de 10 de setembro de 2026

Institui a Comissão Técnica de Elaboração do Plano Municipal de Educação do município de Coronel Xavier Chaves – MG e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES – MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

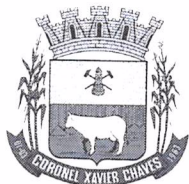
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o planejamento, a organização e a continuidade das políticas públicas educacionais do município de Coronel Xavier Chaves;

CONSIDERANDO a importância do Plano Municipal de Educação – PME como instrumento de planejamento, gestão e desenvolvimento da educação municipal, em consonância com as diretrizes e metas estabelecidas na legislação educacional vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar diagnóstico atualizado da realidade educacional do município, considerando os indicadores educacionais, demográficos, sociais e econômicos, bem como as demandas da população;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a participação dos diferentes segmentos envolvidos na educação municipal na construção de um planejamento educacional democrático, participativo e articulado;

CONSIDERANDO a necessidade de constituir equipe técnica responsável pela organização dos estudos, levantamento e análise de dados, elaboração das metas e estratégias e sistematização da proposta do Plano Municipal de Educação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CORONEL XAVIER CHAVES – MINAS GERAIS
Email: gabinete@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ: 18.537.546/0001-03
Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro.
Telefone: (32)3216.1053

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Técnica de Elaboração do Plano Municipal de Educação – PME de Coronei Xavier Chaves – MG, com a finalidade de coordenar e desenvolver os trabalhos técnicos necessários à elaboração, revisão e sistematização do Plano Municipal de Educação, em articulação com a Secretaria Municipal de Educação, a Comissão Gestora Municipal de Educação, o Conselho Municipal de Educação e demais segmentos da comunidade educacional.

Art. 2º - A Comissão Técnica de Elaboração do Plano Municipal de Educação será composta pelos seguintes membros:

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação

Liliane dos Santos Beraldo

II – Representante da Equipe Pedagógica da Rede Municipal

Naiara Maxlaine Oliveira

III – Representante da Equipe Pedagógica da Rede Estadual

Liliam de Cássia Beraldo

IV – Representante do Conselho Municipal de Educação

Flávia Chaves Magalhães

V – Representante da Direção das Unidades Escolares Municipais

Lígia Dayse de Resende Ferreira

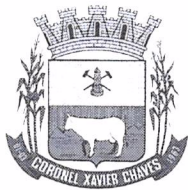
VI – Representante da Direção da Unidade Escolar Estadual

Benedita Isabel Maia Pinto

VII – Representante da sociedade civil

Mirella Reis Arvelos Assis

Parágrafo único. A Comissão poderá solicitar a colaboração de servidores públicos, profissionais da educação, representantes de órgãos e instituições públicas ou privadas e demais especialistas, sempre que sua participação se

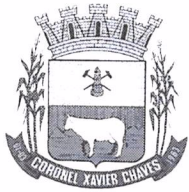


PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CORONEL XAVIER CHAVES – MINAS GERAIS
Email: gabinete@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ: 18.537.546/0001-03
Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro.
Telefone: (32)3216.1053

mostrar necessária ao desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 3º - Compete à Comissão Técnica de Elaboração do Plano Municipal de Educação:

- I – realizar o levantamento, organização e análise dos dados educacionais do município, considerando, entre outros, os dados do Censo Escolar, indicadores educacionais, dados demográficos e socioeconômicos;
- II – elaborar o diagnóstico da educação municipal, identificando avanços, desafios, necessidades e demandas educacionais;
- III – analisar a execução e os resultados das metas e estratégias estabelecidas no Plano Municipal de Educação vigente;
- IV – promover estudos técnicos que subsidiem a definição das diretrizes, metas e estratégias do novo Plano Municipal de Educação;
- V – elaborar e sistematizar a proposta técnica do Plano Municipal de Educação, observando a legislação educacional vigente e as diretrizes dos planos nacional e estadual de educação;
- VI – articular-se com a Comissão Gestora Municipal de Educação e com o Conselho Municipal de Educação, visando à integração entre o diagnóstico, o planejamento e o acompanhamento das políticas educacionais;
- VII – propor metas e estratégias compatíveis com a realidade e as necessidades educacionais do município, considerando os princípios da equidade, qualidade, inclusão, valorização dos profissionais da educação e garantia do direito à educação;
- VIII – promover reuniões técnicas, estudos, debates e consultas aos diferentes segmentos da comunidade educacional para subsidiar a elaboração do Plano;
- IX – sistematizar as contribuições apresentadas durante o processo participativo de elaboração do PME;
- X – elaborar relatórios, documentos técnicos e demais instrumentos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CORONEL XAVIER CHAVES – MINAS GERAIS
Email: gabinete@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ: 18.537.546/0001-03
Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro.
Telefone: (32)3216.1053

XI – acompanhar as etapas de discussão, apreciação e aprovação da proposta do Plano Municipal de Educação;

XII – desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento da finalidade desta Comissão.

Art. 4º - A Comissão Técnica deverá observar, em seus trabalhos, os princípios da gestão democrática da educação, participação social, transparência, equidade, inclusão, qualidade da educação e articulação entre as políticas públicas, buscando assegurar que o Plano Municipal de Educação reflita as necessidades e especificidades do município de Coronel Xavier Chaves.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Educação prestará o apoio técnico e administrativo necessário ao funcionamento da Comissão, disponibilizando, sempre que possível, dados, documentos, informações e demais recursos necessários à realização dos trabalhos.

Art. 6º - A Comissão Técnica deverá apresentar à Secretaria Municipal de Educação os resultados dos estudos e a proposta sistematizada do Plano Municipal de Educação, observando o cronograma estabelecido para sua elaboração.

Art. 7º - A participação na Comissão Técnica de Elaboração do Plano Municipal de Educação será considerada serviço público relevante, não remunerado, vedada qualquer forma de contraprestação financeira.

Art. 8º - A Comissão Técnica terá caráter temporário, permanecendo constituída até a conclusão dos trabalhos de elaboração e sistematização da proposta do Plano Municipal de Educação, sem prejuízo das atribuições posteriores que lhe forem formalmente conferidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CORONEL XAVIER CHAVES – MINAS GERAIS
Email: gabinete@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ: 18.537.546/0001-03
Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro.
Telefone: (32)3216.1053

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Xavier Chaves, 10 de setembro de 2026.

Sidinei Resende Paiva

Prefeito Municipal de Coronel Xavier Chaves